



ANEXO I – EDITAL 011/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PALESTRANTES, OFICINEIROS E GRUPOS CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DURANTE O ENCONTRO DE CAPOEIRA “MESTRE SALATIEL”
EDITAL DE CONCURSO Nº 011/2021**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Órgão governamental gestor:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

1.2. Título do projeto:

Edital 011/2021 – Edital de concurso para Seleção de Palestrantes, Oficineiros e Grupos Culturais para Apresentações Artísticas visando a execução de atividades durante o Encontro de Capoeiristas “Mestre Salatiel”.

1.3. Resumo do projeto:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, nas condições estabelecidas pelo Edital 011/2021 – Edital de concurso para Seleção de Palestrantes, Oficineiros e Grupos Culturais para Apresentações Artísticas visando a execução de atividades durante o Encontro de Capoeiristas “Mestre Salatiel” – de pessoas físicas e jurídicas, visa a formação, a promoção e valorização da Capoeira e demais folguedos no Município.

2 – JUSTIFICATIVA

EVENTO – ENCONTRO DE CAPOEIRISTA “MESTRE SALATIEL”

A capoeira é uma expressão cultural brasileira que compreende os elementos: arte marcial, esporte, cultura popular, dança e música. Ela constrói relações de sociabilidade e familiaridade entre mestres e discípulos, sendo difundida de modo oral e gestual nas ruas e academias.



A capoeira foi criada no século XVII pelo povo escravizado da etnia banto e se difundiu por todo o Brasil. Hoje é considerada um dos maiores símbolos da cultura brasileira.

Características da Capoeira: acompanhamento de música: berimbau, canto e palmas; formação em roda: roda de capoeira; graduação do capoeirista feita por cordas de cores diferentes atadas na cintura. Uma característica que distingue a capoeira de outras lutas é o fato de a mesma ser acompanhada por música.

É a música que decide o ritmo e o estilo do jogo, que é praticado no decorrer da roda de capoeira, um círculo de pessoas onde a capoeira é jogada. Assim, os capoeiristas se alinham na roda de capoeira batendo palmas no ritmo do berimbau enquanto cantam para os dois praticantes jogarem. O berimbau é um instrumento musical de corda feito de madeira, bambu, arame e uma cabaça.

O jogo pode terminar ao comando do capoeirista no berimbau (normalmente um capoeirista mais experiente), ou com o início de um novo combate entre uma nova dupla. A música, por sua vez, é composta de instrumentos e canções, onde o ritmo varia de acordo com o "toque de capoeira", que varia de lento (Angola) ao bastante acelerado. Nos grupos de capoeira regional ou de capoeira angola, a graduação é simulada pelas cores de cordas atados na cintura do jogador.

Origem e História da Capoeira - a palavra capoeira significa "o que foi mata", por meio da conexão dos termos ka'a ("mata") e pûer ("que foi"). Alude às áreas de mata rasa do interior do Brasil, onde era feita a agricultura indígena. Tem origem com os fugitivos da escravidão, os quais utilizavam frequentemente a vegetação rasteira para fugirem do encalço dos capitães-do-mato. Esses foram os primeiros capoeiristas. Mais adiante, ainda no período colonial, os negros disfarçaram a capoeira introduzindo lés mímicas, danças e músicas. Tudo isso servia para resistir à repressão da Polícia Imperial e da Milícia Republicana.

A capoeira foi uma prática proibida no Brasil até 1930, quando passa a ser reconhecida como um símbolo da identidade brasileira. Em 2014, a Roda de



Capoeira foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Unesco.

Assim, **ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS “MESTRE SALATIEL”** tem por intuito celebrar a capoeira, como expressão da nossa cultura popular, bem como a valorização de nossas raízes africanas.

3 – DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto do presente Termo de Referência a realização de Seleção de Palestrantes, Oficineiros e Grupos Culturais das áreas da Cultura Popular de Folia de Reis, Caxambú e Bate-Flechas para as atividades durante os três dias do encontro de Capoeiristas “Mestre Salatiel”.

3.2. O Encontro de Capoeiristas “Mestre Salatiel” acontecerá entre os dias **19 a 21 de novembro de 2021**, no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço, localizado no Bairro Aeroporto na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com acessibilidade, de forma democrática e gratuita, priorizando trocas de experiências entre capoeiristas e comunidade.

3.3. Para a realização do evento serão contratados:

I – 03 (três) Palestrantes de Nível Estadual/Nacional, com exceção de profissionais residentes em Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme cronograma de execução do evento:

a) Primeira Palestra, no dia 19/11/2021: **“Símbolo de Miscigenação de Etnia e Resistência à Opressão”** – com 1 h de duração;

b) Segunda Palestra no dia 20/11/2021: **“A Importância da Musicalidade na Capoeira”** – com 1 h de duração;

c) Terceira Palestra no dia 21/11/2021: **“Oralidade e vivência na Capoeira”** – com 1 h de duração;

II – 02 (dois) Oficineiros de Nível Estadual/Nacional, com exceção de profissionais residentes em Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme cronograma de execução do evento:



- a) Primeiro Oficineiro, no dia 20/11/2021: **“Movimento Corporal”** – com duração de 4 h;
- b) Segundo Oficineiro, no dia 21/11/2021: **“Musicalização na Capoeira”** – com duração de 2 h;

III – 03 (três) Grupos Culturais Municipais, isto é, com atuação reconhecida em Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme cronograma de execução do evento:

- a) **Maculelê, no dia 19/11/2021:** *“Introduzido no Brasil pelos escravos africanos, o maculelê sofreu forte influência indígena. É uma dança guerreira de ataque em que se utilizam facões. Os praticantes entram no jogo, dois a dois, em movimentos circulares, das extremidades para o centro, batendo suas grimas ou facões. Um bate (ataca) e o outro se defende.”*¹ – apresentação de 30 minutos;
- b) **Puxada de Rede, no dia 20/11/2021:** *“Trata-se de um ritual profano e religioso que remonta aos movimentos de lançamento e puxada de rede de pesca e também de cata e transporte dos peixes. Atualmente, como o folguedo é praticado com a capoeira, as representações costumam acontecer durante os batizados”.* – apresentação de 30 minutos;
- c) **Samba de Roda, no dia 21/11/2021:** *Um dos grandes responsáveis por camuflar a capoeiragem, no período colonial. Trata-se de uma dança de roda, dançada sempre em pares. A tradição difundida pelos mestres estabelece que as rodas de capoeira terminem em samba de roda, para amenizar alguns mal entendidos acontecidos durante o jogo”.* – apresentação de 30 minutos;

3.4. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na Cláusula 3ª do Edital 011/2021 serão analisados no período de **23/07/2021 à 31/08/2021**, pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS** designada Portaria 337/2021 publicada em 22 de março de 2021, com base na distribuição da demanda conforme item 3.3 deste termo e considerando a adequação da proposta, baseando-se nos seguintes critérios e níveis de pontuação:

1



3.4.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Notoriedade	Análise e avaliação do portfólio do candidato (release, currículo, clipagem, outros meios de comunicação diversos), que permitam a verificação da consistência e pertinência da inscrição em relação aos temas do evento.	0 a 10
Tempo de atuação	Histórico de vida e prática na atividade cultural – Capoeira –, que poderá ser demonstrada, inclusive, com a participação em eventos similares.	0 a 10
Idade	Até 30 anos – 5 pontos De 31 a 50 anos – 10 pontos Acima de 50 anos – 15 pontos	0 a 15

4 – REMUNERAÇÃO

4.1. Os valores para as contratações deste edital seguem da seguinte forma:

- a) Palestras com 1 h de duração – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Oficina com 2 h de duração – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) Oficina com 4 h de duração – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- d) Apresentações culturais com 30 min. de duração – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

5.1. A pretendida contratação prevista por este edital se dará por concurso com fulcro no Artigo 22, inciso IV da Lei nº 8.666/93.



6 – PÚBLICO ALVO DO CREDENCIAMENTO

6.1 Poderão participar Pessoas Físicas maiores de 18 anos, bem como **Pessoas Jurídicas** de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e **de comprovada natureza cultural, com vertente de atuação voltada à Capoeira**, *“que é um elemento estruturante de uma manifestação cultural, espaço e tempo, onde se expressam simultaneamente o canto, o toque dos instrumentos, a dança, os golpes, o jogo, a brincadeira, os símbolos e rituais de herança africana – notadamente banto – recriados no Brasil. Profundamente ritualizada, a roda de capoeira congrega cantigas e movimentos que expressam uma visão de mundo, uma hierarquia e um código de ética que são compartilhados pelo grupo. Na roda de capoeira se batizam os iniciantes, se formam e se consagram os grandes mestres, se transmitem e se reiteram práticas e valores afro-brasileiros”*.

6.2. Para a participação na modalidade grupo cultural fica vedado a participação de grupos que não sejam de Cachoeiro de Itapemirim.

7 – RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Serão disponibilizados recursos financeiros oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT – de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2021.

Ação 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 – Ficha 6669 / Outros Ser. Terc. Pessoa Física – 3.3.90.36.99 – Ficha 6666 – Fonte de Recursos 151012640000 – Encontro de Capoeiristas.

8 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA ADMINISTRAÇÃO

8.1.1. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do setor de comunicação, desenvolverá a identidade visual bem como a criação e confecção de todo o material de divulgação do Encontro de Capoeiristas “Mestre Salatiel”;

8.1.2. A divulgação será executada pela Secretaria de Governo da PMCI, por meio dos setores de Jornalismo e de Marketing, em suas redes institucionais (portal de notícias e redes sociais), bem como na sugestão de pautas para os veículos de comunicação locais, em forma de mídia espontânea;

8.1.3. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se responsabilizará pelo fornecimento de **toda a infraestrutura** necessária à realização do evento, observando as normas conforme a legislação Municipal para a organização e realização.

8.1.4. Pagar o preço ajustado conforme item 4 deste termo e item 5 do Edital 011/2021;

8.1.5. Realizar a triagem de toda documentação constante em protocolo de projeto e exigida nos termos deste Edital;

8.1.6. Emitir decisão quando necessário, em caso de impugnação de Edital e demais requerimentos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.2. DO PROPONENTE

8.2.1. Executar a proposta cultural nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme o Edital 011/2021 e do presente Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos serviços, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;

8.2.2. Fornecer todas as informações e especificações, que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo venha a precisar para cumprimento de suas obrigações necessários à execução da proposta cultural prevista;

8.2.4. Manter, durante toda a execução da proposta cultural, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9 – IDENTIFICAÇÃO DO SEGMENTO DE PÚBLICO A SER ATINGIDO

Artistas, Palestrantes, Oficineiros de todo o território brasileiro.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

11 – DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

11.1. Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

12 – DO SINISTRO

12.1. Em caso de qualquer de fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização dos eventos, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital 003/2019, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado os eventos e o presente Termo



findado, sem que o credenciado tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou suspender as obrigações assumidas no termo contratual.

13 – CONSIDERAÇÕES

13.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

13.2. As inscrições, que impliquem na terceirização de atividades para sua execução, correrão a expensas do contratado, inclusive contribuições sociais e tributos previstos em lei;

13.3. À administração pública reserva-se o direito da não contratação do quantitativo previsto na cláusula 1 deste edital de acordo com o interesse público e/ou com a alteração da demanda eventual na organização do evento;

13.4. Este edital pode ser impugnado até 3 (três) dias após sua publicação em Diário Oficial seja de qualquer esfera for (Municipal, Estadual e Federal);

13.4.1. A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico encontrocapoeira20@gmail.com, valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT;

13.5. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail encontrocapoeira20@gmail.com, ou pelo telefone **028 3155-5334**;



13.6. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

14. TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora **Fernanda da Silva Brito, Coordenadora de Artes, sob o Decreto nº 30.197/2021.**

DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência e o ratifico, e autorizo o prosseguimento do edital 011/2021. Declaro o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de julho de 2021.